



PORTARIA COREN-SE Nº 292 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe - COREN/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00248.001007/2025-11;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00196.002635/2025-68;

CONSIDERANDO a realização do 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF, que realizar-se-á no período de 08 a 11 de setembro, na cidade de Salvador/BA;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar os Conselheiros, Empregados Públicos e Colaboradores do Coren-SE, listados abaixo, para participarem do 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF, que realizar-se-á no período de 08 a 11 de setembro, na cidade de Salvador/BA:

§ Parágrafo Primeiro - Conceder 0,5 (meia) diária por dia de deslocamento e alimentação aos Conselheiros e Colaboradores com hospedagem concedida pelo Conselho Federal de Enfermagem, de acordo com a norma vigente;

Conselheiros e Colaboradores:

Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo, Coren-SE 270.190-ENF - Presidente;

Dr. Igor Caio Moreira de Paula, Coren-SE 139.637-ENF - Conselheiro Suplente;

Dra. Juliana Cabral Azevedo, Coren-SE 268.651-ENF - Colaboradora do Coren-SE;

Dra. Luzia Campos Cordeiro de Paula, Coren-SE 154.766-ENF - Colaboradora do Coren-SE;

Dra. Geisa Carla de Brito Bezerra Lima, Coren-SE 230689-ENF; e

Dr. Maurício Silva Veloso Nobre, Coren-SE 414.431-ENF - Colaborador do Coren-SE.

Indicado ao Prêmio Anna Nery

Sr. Gersilho Vieira Marques, Coren-SE nº 479000-TE - Colaborador

§ Parágrafo Segundo - Conceder 01 (uma) diária por dia de deslocamento e alimentação aos Conselheiros, Empregados Públicos e Colaboradores que não possuem hospedagens do Conselho Federal de Enfermagem, de acordo com a norma vigente;

Conselheiros:

Dr. Cicero Marcondes Santos Lima, Coren-SE 520827-ENF, Conselheiro Efetivo;
Dra. Ruth Cristini Torres, Coren-SE 191205-ENF, Conselheira Efetiva;
Dr. Mouriso Ribeiro de Carvalho Junior, Coren-SE 214252-ENF, Conselheiro Suplente;
Dra. Silvia Carolina Nascimento de Santana Santos, Coren-SE 145753-ENF, Conselheiro Suplente;

Sra. Syneide de Almeida Araujo, Coren-SE 539320-AE, Conselheira Efetiva;
Sra. Denise Santos Oliveira Correa, Coren-SE 476025-TE, Conselheira Efetiva;
Sra. Fernanda Santos, Coren-SE 681519-TE, Conselheira Efetiva;
Sra. Rose Mary Santos, Coren-SE 269597-TE, Conselheira Suplente;
Sra. Tania Maria dos Santos, Coren-SE 401098-TE, Conselheira Suplente;
Sra. Fabiana Damacena Carvalho, Coren-SE 296644-TE, Conselheira Suplente;
Sr. Adriano Cesa Rezende, Coren-SE 942884-TE, Conselheiro Suplente;

Empregados Públicos:

Dr. André Kazukas Rodrigues Pereira, Matrícula 84, Procurador Jurídico;
Sr. José Miraldo de Melo Fontes, Matrícula 69, Chefe do Departamento Contábil e Financeiro;
Dra. Nívia Fabiana da Silva, Coren-SE 103645-ENF, Chefe Departamento de Fiscalização; e
Sra. Kátia Vieira Gomes Ferreira, Matrícula 122, Chefe de Gabinete;
Sr. Lucas Fernandes Araújo, Matrícula 70, Assessor;
Sr. Guilherme Diangelis Gomes, Matrícula 209, Controladoria Interna
Sra. Ana Gabriela Melo de Andrade Cruz, Matrícula 208, Chefe Departamento de Gestão
Dr. Felipe Johnnata Fidelis Neri Santos, Matrícula 189, Assessor;
Dra. Daniela de Santana Miranda, Coren-SE 191198-ENF, Enfermeira Fiscal.

Colaboradores:

Dr. José Cícero de Alcântara, Coren-SE 66500-ENF;
Dra. Talita Conceição de Castro, Coren-SE 455802-ENF;
Dr. Herbert Pimentel, Coren-SE 661104-ENF;
Dra. Denise Ribeiro Lucon, Coren-SE 62484-ENF-IR;
Dra. Janine Guimarães de Carvalho, Coren-SE 364009-ENF; e
Dra. Monique Santos Silva, Coren-SE 262003-ENF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Marcel Vinícius Cunha Azevedo

Coren-SE nº 270190-ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 18/08/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1003738** e o código CRC **5F66115C**.

Referência: Processo nº 00248.001380/2025-63

SEI nº 1003738

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,
CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000
- www.coren-se.gov.br

Criado por [katia.vieira](#), versão 2 por [katia.vieira](#) em 18/08/2025 13:04:15.